

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o Intervalo Intra jornada para Repouso ou Alimentação

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG, após regular deliberação pelo Plenário, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei n. 1.411/51 e suas alterações, assim como art. 16, XI, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017, de 13 de julho de 1988;

CONSIDERANDO os princípios administrativos aplicáveis à Autarquia, como parte integrante da Administração Pública Indireta, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 88 e no artigo 2º da Lei 9.784/99.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que estabelece o direito ao intervalo intra jornada para repouso ou alimentação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e de efetiva regulamentação da jornada laboral dos Servidores do CORECON-MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica regulamentado que o intervalo intra jornada para repouso ou alimentação dos Servidores do CORECON-MG será, obrigatoriamente, de 60 (sessenta) minutos, devendo ser observado e respeitado em todas as jornadas diárias de trabalho superiores a 6 (seis) horas.

Art. 2º – O horário destinado ao intervalo intra jornada não poderá ser reduzido, salvo nos casos previstos em lei e mediante autorização expressa do Ministério do Trabalho e Emprego, ou órgão competente, conforme legislação aplicável.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta norma poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, Data da Assinatura,

CAROLINA ROCHA BATISTA
PRESIDENTE CORECON-MG



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rocha Batista, Presidente**, em 27/05/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0087412** e o
código CRC **0BBC4B47**.
